

LEI Nº 1659, DE 05 DE SETEMBRO DE 1974

Autoriza abertura de créditos especiais
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

a) - No valor de Cr\$ 896,32 (oitocentos-e-noventa-e-seis-cruzeiros-e-trinta-e-dois-centavos) para pagamento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à funcionária IVANILDES DUTRA DO NASCIMENTO, Professora Primária I, Padrão "A", lotada no Departamento de Educação e Cultura, Escolas Primárias Municipais, referente ao período de 28 de março de 1969 a 31 de dezembro de 1972, conforme processo nº 3350/73.

b) - No valor de Cr\$ 1.023,24 (um-mil-e-vinte-e-três-cruzeiros-e-vinte-e-quatro-centavos) para pagamento de gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao funcionário MÁRIO CÂNDIDO DE ABREU, Professor Primário I, Padrão "A", lotado no Departamento de Educação e Cultura, Escolas Primárias Municipais, referente ao período de 1º de setembro de 1970 a 31 de dezembro de 1973, conforme processo nº 01138/74.

c) - No valor de Cr\$ 11,20 (onze-cruzeiros-e-vinte-centavos) para pagamento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao funcionário ADILSON PÁDUA DINIZ, Protocolista Padrão "C", lotado no Departamento de Administração, Setor de Protocolo, referente ao período de 24 de dezembro de 1972 a 31 de dezembro de 1972, conforme processo nº 2320/73.

Art. 2º - Como recurso dos créditos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital do orçamento vigente, até o montante dos créditos discriminados.

J. [assinatura]

Lei nº 1659, de 05 de setembro de 1974 - cont. - fl. - 2 -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 05 de setembro de 1974.*

Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib

sacs/noa.